

Processo nº 1370.01.0033107/2024-33

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.

Procedência: Despacho nº 113/2024/FEAM/URA SM - CCP

Destinatário(s): @destinatarios_virgula_espaco@

Assunto: Revogação Certificado 1563 Licenciamento Ambiental Simplificado

DESPACHO

Considerando que o empreendedor solicitou a revogação do CERTIFICADO 1563 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, em decorrência do encerramento de suas atividades;

Considerando que nos termos do artigo 38 do Decreto Estadual nº 47.383/18 o empreendedor deverá comunicar ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento o **encerramento de atividade** ou de empreendimento, impondo a necessidade de comprovação das ações de descomissionamento:

Art. 38 – Ressalvados os casos previstos em normas específicas, o empreendedor deverá comunicar ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento o encerramento de atividade ou de empreendimento, bem como sua paralisação temporária, quando ocorrer por período superior a noventa dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

§ 1º – A comunicação deverá ser feita no prazo de até trinta dias, contados da data de encerramento ou de início da paralisação temporária, mediante requerimento dirigido ao órgão ambiental competente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – data e motivo do encerramento ou da paralisação temporária;

II – comprovação do cumprimento das condicionantes estabelecidas no licenciamento, quando for o caso;

III – projeto de ações necessárias à paralisação e reativação das atividades, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART –, quando se tratar de paralisação temporária;

IV – projeto de descomissionamento, com cronograma e ART, quando se tratar de encerramento de atividade.

§ 2º – Após a execução das medidas previstas no projeto de descomissionamento, o empreendedor deverá enviar ao órgão licenciador relatório final, acompanhado de ART, atestando seu fiel cumprimento.

§ 3º – No caso de encerramento de atividade, o órgão ambiental revogará as respectivas licenças.

§ 4º – Para a retomada da operação de empreendimentos paralisados temporariamente, cuja LO se encontre vigente, deverá ser apresentado pelo empreendedor relatório de cumprimento do projeto de ações necessárias à

paralisação e à reativação das atividades, para aprovação.

§ 5º – As LO de empreendimentos paralisados temporariamente poderão ser renovadas, desde que haja desempenho ambiental satisfatório durante o período de operação e integral cumprimento do projeto de ações necessárias à paralisação e à reativação das atividades.

Considerando que o representante legal do empreendedor, instado à apresentar o projeto de descomissionamento através do Ofício 30, doc. SEI n. 99334318, ficou-se inerte.

Considerando que a inércia do empreendedor pode configurar a infração prevista no código n. 102 do Decreto Estadual n. 47.383/18;

Considerando que a revogação da licença é medida a ser procedida, mesmo que exista passivo ambiental a ser equacionado pelo empreendedor;

Considerando que a verificação de possível passivo ambiental e ocorrência de infração ambiental deverá ser verificada pelos setores de fiscalização;

Sugiro a **REVOGAÇÃO** do CERTIFICADO 1563 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, Processo SLA nº 1563/2020 conforme pleiteado pelo empreendedor, .

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para elaboração da folha de decisão, publicação da Revogação da Licença Ambiental Simplificada e notificação ao interessado, bem com encaminhamento ao setor de fiscalização.

Após, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Mendes Pedreira da Silva**, Servidor(a) Público(a), em 13/11/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101671250** e o código CRC **900DA370**.

Decisão FEAM/URA SM - CAF NAO nº. Revogação - Las/Cadastro/2024

Varginha, 13 de novembro de 2024.

FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO

DECISÃO DA UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO SUL DE MINAS

DATA: 13/11/2024

EMPREENDIMENTO: SUPER SAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 1563/2020

CÓDIGO DAS ATIVIDADE: F-01-08-1

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DA APARECIDA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA: (X) LAS/Cadastro

() CONCEDIDA COM CONDICIONANTES

() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES

() INDEFERIDA

() ARQUIVAMENTO

(X) REVOGAÇÃO

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA

() DEFERIDA () INDEFERIDA - VALIDADE: ____/____/____

Observação: Revogação da licença a pedido do empreendedor.

Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio**, **Chefe Regional**, em 18/11/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **101678411** e o código CRC **2E5F135D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0033107/2024-33

SEI nº 101678411

MINAS GERAIS

No Presídio Regional de Montes Claros, em Montes Claros - MG, por ordem judicial datada de 17/09/2024:

Luis Gustavo da Silva Madureira-851015	Montes Claros - MG
--	--------------------

Na Penitenciária de Formiga, em Formiga - MG, por ordem judicial, datada de 11/09/2024:

Eduardo Lourenço Marques-254592	Ribeirão das Neves - MG
---------------------------------	-------------------------

TRANSFERÊNCIAS:

No Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, para o Presídio Advogado Brito Alves, em Arcoverde - PE, por ordem judicial datada de 06/05/2024:

Gustavo Henrique da Silva-1094717	Buique - PE
-----------------------------------	-------------

Da Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira, em Uberaba - MG, para o Conjunto Penal de Feira de Santana/BA, por ordem judicial datada de 05/11/2024:

Marivaldo Souza Santana-1100902	Santo Amaro - BA
---------------------------------	------------------

Do Presídio de Governador Valadares, em Governador Valadares - MG, para a Penitenciária de Florianópolis - SC, por ordem judicial datada de 23/10/2024:

Gilberto Edilson Amaral-1107216	Florianópolis - SC
---------------------------------	--------------------

Do Presídio Regional de Montes Claros, em Montes Claros - MG, para o Centro de Detenção Provisória - CDP "ASP Nilton Celestino" de Itapecerica da Serra - SP, por ordem judicial datada de 08/05/2024:

Valdejunior Souza Duarte-1086280	Cotia - SP
----------------------------------	------------

Do Presídio de São Sebastião do Paraíso, em São Sebastião do Paraíso - MG, para a Penitenciária II de Serra Azul - SP, por ordem judicial datada de 30/07/2021:

José Carlos Dias-952321	Urupês - SP
-------------------------	-------------

Do Presídio de Nanuque, em Nanuque - MG, para a Penitenciária Regional de São Mateus - ES, por ordem judicial datada de 13/06/2024:

Daniel Grizos da Silva-1100503	São Mateus - ES
--------------------------------	-----------------

Do Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, para a Penitenciária de Taiúva - SP, por ordem judicial datada de 26/07/2024:

Joel Batista-1094764	Barretos - SP
----------------------	---------------

Do Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, para a Colômbia - CO (EXTRADIÇÃO), por ordem judicial datada de 26/08/2024:

Diego Mauricio Pulido Pineda-1025875	Colômbia - CO
--------------------------------------	---------------

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

Matrículas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves:

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Denis Vianna Rodrigues – 1050387	Machado
Edivaldo de OliveiraSousa- 141509	Formiga
Guilherme Martins Rocha – 726137	Igarapé
Jeberte Gomes HenriqueFerreira- 251777	Ipatinga
JoseGeraldo Teodoro – 792885	Santa Maria do Suaçuí
Mateus Henrique da Silva – 632865	Betim
Quecio Claudomir da Silva – 27936	Rio Pomba
RomarioSoares – 551746	Governador Valadares
Valcinei Viriato daSilva – 373906	Igarapé
Vinicius Oliveira dos Santos – 746575	Igarapé

Transferências:

Da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, em São Joaquim e de Bicas, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Matheus Ramos Florentino de Jesus -545948	Igarapé
---	---------

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Adair Jose de Aquino Teixeira -92403	Juiz de Fora
--------------------------------------	--------------

Da Penitenciária Prof. Aluizio Ignácio de Oliveira, em Uberaba, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Rian da Silva Cordeiro -983427	Uberaba
--------------------------------	---------

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Daniel Caique dos Reis -394449	Divinópolis
--------------------------------	-------------

Da Casa de Custódia do Policial Penal e do Agente de Segurança Socioeducativo, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Jose Paulo Martins Rodrigues - 373103	Matozinhos
---------------------------------------	------------

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC. Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024
Fábio César Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vaga

18 2013404 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Soufer Industrial Ltda., Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial, Cambui/MG, PA nº 3487/2024, Classe 4.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. João Batista de Oliveira Siqueira., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, Pouso Alegre/MG, Processo nº 3332/2024. 2. Carvalho Pedras para Construção Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Santa Cruz de Minas/MG, Processo nº 2949/2024. 3. Claraval Comércio de Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Claraval/MG, Processo nº 3355/2024. 4. Ferreira e Silva Sonorização, Iluminação e Eventos Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Boa Esperança/MG, Processo nº 3359/2024. 5. José Diniz, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Boa Esperança/MG, Processo nº 3353/2024. 6. Kioel - Importação, Exportação e Comércio Ltda., Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial, Pouso Alegre/MG, Processo nº 3351/2024. 7. Pavidex Engenharia Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Passos/MG, Processo nº 1694/2024. 8. Rápido Gás Distribuidor e Comércio de Gás Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Lavras/MG, Processo nº 3348/2024. 9. Messias Pedras Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Guapê/MG, Processo nº 3394/2024. 10. Café Raphaelli Ltda., Torrefação e moagem de grãos, Jacutinga/MG, Processo nº 3368/2024.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Gilberto dos Santos Guilherme, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coronel Xavier Chaves e São João del Rei/MG, Processo SLA nº 2713/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: 1) Penha & Lotufo Loteamento Imobiliário SPE Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Poços de Caldas/MG, PA nº 2566/2023, Classe 2. Motivo: Considerando a competência para sua análise ser do ente federativo municipal.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. JH Mineração e Extração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Ritópolis/MG, Processo nº 1506/2024, classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Auto Posto Cambuquira Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cambuquira/MG, Processo SLA nº 1353/2024, Classe 2. Válida até: 30/07/2034, do responsável Auto Posto Cambuquira Eireli, CNPJ 03.276.166/0001-23, para o novo titular Auto Posto APC Classe A Ltda., CNPJ: 57.174.758/0001-63. *Daniel Braga Barbosa/ Sítio Barreiro, Avicultura, Monte Santo de Minas/MG, Processo nº 38742813/2018, Classe 2. Válida até: 27/11/2028, do responsável Daniel Braga Barbosa/Sítio Barreiro, CPF 66* ****-72, para o novo titular Egmarr Bonifácio Ferreira/Sítio Santos Reis e Mãe Rainha, CPF: 87* ****-20.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Jonas Pinto Costa ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pouso Alto/MG, Processo nº 40311369/2018, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. 2. Super Safra Comércio e Representação Ltda., Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Conceição da Aparecida/MG, Processo nº 1563/2020, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *G5 Agropecuária Ltda/Fazenda Santo Antônio dos Olhos D'Água - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Paracatu/MG - Processo 2038/2024 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 20/03/2034. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 2090.01.0024264/2024-75. Intervenção COM supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente - APP (26,21) ha. Supressão de cobertura vegetação nativa, para uso alternativo do solo. (27,981) ha. Válida até 20/03/2034.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

18 2013365 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Lotus Sinterização Ltda., aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificado, Prudente de Moraes/MG, Processo nº 3434/2024, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Batista Teixeira Logística e Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 3431/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

18 2013350 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que a requerente abaixo identificada solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: Jakeline de Cassia Leal Costa/Sítio Girassol -CPF 981.****-87, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em20,0916ha, Itamarandiba/MG, Processo Nº 2100.01.0042636/2024-27 em 18/11/2024.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

18 2013275 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Ilson Longuinhos Queiroz/Fazenda Cedro Grande ou Cachoeira de Baixo - CPF ***.540.186.-** - Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Itapagipe/MG - Processo Nº 2100.01.0033569/2024-08: em 18/11/2024.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBio Triângulo.

18 2013300 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

Marcos Donizete Vaz/Fazenda Santa Lucia - CPF 69 ****-91 - Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - São José da Barra/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0042157/2024-59: em 18/11/2024.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

18 2013472 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo: CEMIG Distribuição S.A/ CNPJ ***981.180/****-** / Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente/ APP/Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo /Além Paraíba/MG - 2100.01.0042986/2024-83 em 18/11/2024.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha
Supervisor da URFBio Mata.

18 2013084 - 1

ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados: Norte Sul Import And Export Stones Ltda/CNPJ ***.291.973/****-**/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente/APP/ Canaã/MG - Proc. 2100.01.0027211/2024-81 em 18/11/2024.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha
Supervisor Regional da URFBio Mata

18 2013083 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Sul de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 45774/2024, Usuário: Tamires Galvão Tavares Pereira, Nepomuceno, Deferido, Portaria nº 1805428/2024. *Processo nº 45843/2024, Usuário: Agropecuária e Investimentos Assunção Ltda. ME, Três Pontas, Deferido, Portaria nº 1805429/2024. *Processo nº 09582/2024, Usuário: Wantuir Luiz Bonfim, Elói Mendes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1805430/2024. *Processo nº 25062/2024, Usuário: Enio Miari, Coqueiral, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1805434/2024. *Processo nº 32822/2024, Usuário: Christian Camille Curl, Arceburgo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1805436/2024. *Processo nº 36285/2024, Usuário: Ebony Schops Dias de Oliveira, Passos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1805438/2024. *Processo nº 46262/2024, Usuário: Bruno Barbosa de Souza, Nepomuceno, Deferido, Portaria nº 1805440/2024. *Processo nº

TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024 – 13

50676/2024, Usuário: Mônica das Graças Ferreira Danziger, Nazareno, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1805441/2024. *Processo nº 50922/2024, Usuário: Mônica das Graças Ferreira Danziger, São João del Rei, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1805442/2024. *Processo nº 36455/2024, Usuário: Paulo Henrique Oliveira Prado, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1805460/2024.

Retificação: Retifica-se a portaria nº. 1801246 publicada dia 14/02/2020.Onde se lê: Outorgada: Comercial Rio Paraíso Ltda. CNPJ: 17.471.923/0001-24. Leia-se: Outorgada: Comercial Rio do Peixe Ltda. CNPJ: 42.185.387/0001-48. Município: Resende Costa - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 18 de Novembro de 2024.

18 2013445 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos *Processo nº 58435/2024, Usuário: Rodrigo Sousa Nogueira, Itaúna, Deferido, Portaria nº 1205476/2024. *Processo nº 47516/2024, Usuário: Santa Quitéria Desenvolvidores Ltda, Bonfim, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1205477/2024. *Processo nº 45510/2024, Usuário: Carlos Eduardo Durcercino da Silva, Pompêu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1205478/2024.

Arquivamento Arquivar-se o processo nº. 25029/2024. Requerente: Querença Empresa Rural Agricultura e Pecuária. CNPJ: 29.590.050/0001-05. Curso d'água: Córrego do Tremo. Motivo: nos termos do Art 2º da Deliberação Normativa CERH - MG nº 09, de 16 de junho de 2004. Município: Inhaúma – MG. Arquivar-se o processo nº. 13882/2024. Requerente: Mineração Pais & Filhos Ltda. CNPJ: 42.769.956/0001-00. Curso d'água: Rio Araçuaí. Motivo: nos termos do § 3º do Art. 24 do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Município: Vargem da Lapa – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 18 de Novembro de 2024.

18 2013434 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 31829/2024, Usuário: Lavanderia Jóia Ltda Me, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905377/2024. *Processo nº 40811/2024, Usuário: Assis & Shimada Empreendimentos Agrícolas Ltda, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1904956/2024. *Processo nº 42014/2024, Usuário: Smurfit Kappa Do Brasil Industria De Embalagens Sa, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1904960/2024.

Retificação: Retifica-se a portaria nº 1907067 publicada dia 22/12/2023. Outorgado: Vale do Tijucu Açúcar e Alcool S.A. CNPJ: 08.493.354/0001-27. Onde se lê: Dados da captação: vazão de 7,92 m³/hora, durante 06:00 horas e 00:34 minutos/dia, todos os dias do ano. Leia-se: Dados da captação: vazão de 11,6 m³/hora, durante 08:00 horas/dia e 12 meses/ano. Município: Uberaba – MG. Retifica-se a portaria nº 1907820 publicada dia 07/11/2020. Onde se lê: Outorgado: Carthago Participações. Leia-se: Outorgado: IBB Holding S.A - EM. Município: Uberaba – MG. Retifica-se a portaria 1906115 publicada dia e 26/11/2019. Onde se lê: Outorgado: Carthago Participações. Leia-se: Outorgado: IBB Holding S.A - EM. Município: Uberaba – MG. Retifica-se a portaria nº 1904113 publicada dia 24/06/2022. Onde se lê: Outorgado: Mineração Rio da Prata Ltda. CNPJ: 10.701.081/0001-00. Leia-se: Outorgado: Reinaldo Gobbi, CPF: 035.***-88. Município: Prata – MG. Retifica-se a portaria nº 1900612 publicada dia 01/02/2022. Onde se lê: Outorgado: Marcos Paulo Sousa Lima, CPF: 323.***-29. Leia-se: Outorgado: Reinaldo Gobbi, CPF: 035.***-88. Município: Prata – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 18 de Novembro de 2024.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Alto Paranaíba, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 16366/2024, Usuário: Indústria E Comércio De Calçados Palma Ltda, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105335/2024. *Processo nº 22072/2024, Usuário: Posto Manão Ltda, Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105340/2024. *Processo nº 22283/2024, Usuário: Petrolago Ltda., Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105342/2024. *Processo nº 28044/2024, Usuário: Milton Ereno Rodrigues Da Silva, Guilherme Urban Da Silva, Vanessa Urban Pacau Da Silva, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105344/2024. *Processo nº 28045/2024, Usuário: Milton Ereno Rodrigues Da Silva, Guilherme Urban Da Silva, Vanessa Urban Pacau Da Silva, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105347/2024. *Processo nº 28358/2024, Usuário: Postos Alpa Ltda, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105332/2024. *Processo nº 29071/2024, Usuário: Associação Rural Do Alto Paranaíba, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105334/2024. *Processo nº 29990/2024, Usuário: C.D.A Centro De Diálise De Araxá S/C Ltda, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105375/2024. *Processo nº 31817/2024, Usuário: Sérgio Luiz Petrachi, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105376/2024. *Processo nº 37037/2024, Usuário: Vicente Esteves Nunes Dos Reis, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105349/2024. *Processo nº 39442/2024, Usuário: Imk Agronegócios Ltda., Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105350/2024. *Processo nº 39463/2024, Usuário: Paulo César De Almeida, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105353/2024. *Processo nº 39473/2024, Usuário: Rogério Machado Arantes, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105355/2024. *Processo nº 39587/2024, Usuário: Makoto Edison Sekita, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105356/2024. *Processo nº 39777/2024, Usuário: Rogério Machado Arantes, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105357/2024. *Processo nº 40432/2024, Usuário: Latícinios Guimarania Industria E Comercio Ltda, Guimarânia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105361/2024. *Processo nº 41154/2024, Usuário: Altair José Ferreira, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105364/2024. *Processo nº 41367/2024, Usuário: Enéas Ferreira De Aguiar Neto, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105367/2024. *Processo nº 41377/2024, Usuário: Pedro Luiz De Avelar, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105371/2024. *Processo nº 42052/2024, Usuário: Luiz Montanari Filho., Patrocínio., Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105372/2024. *Processo nº 51759/2024, Usuário: Espólio De João Thomaz De Oliveira, Douradquara, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105373/2024. *Processo nº 51778/2024, Usuário: Espólio De João Thomaz De Oliveira, Douradquara, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105374/2024.Retificação: Retifica-se a portaria nº 2103467 publicada dia 27/05/2022. Onde se lê: Outorgado: Fussae Hidaí Shimada, CPF: 029.***-62. Leia-se: Outorgado: Shimada Agronegócios Ltda, CNPJ: 06.209.030/0001-99. Município: São Gotardo – MG. Retifica-se a portaria nº 2107597 publicada dia 25/09/2021. Onde